



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 024/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014

O TRIBUNAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, Diretora Geral, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980- SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2014**, referente ao **processo nº 10.221/2014**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo(s) fornecedor(es) abaixo identificado(s), cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	J N VIANA FILHO LTDA - ME	
CNPJ	10.905.759/0001-77	
Representante legal/Identificação	ISMAEL BRAZ VIEIRA	Cargo: Sócio Administrador
Endereço	Rua Alberto Magno, 961, Montese, Fortaleza-CE	
CEP	60410-225	
Telefone	(85) 3291-3712	
Email	<a href="mailto:comercialviana2009@hotmail.com">comercialviana2009@hotmail.com</a>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de **refrigeradores bplex**, conforme especificações abaixo:

**Lote único**

Item	Especificação	Unid.	Qtde. registrada	Pedido mínimo	Valor unitário registrado (em R\$)	Valor Total (em R\$)
único	Refrigerador doméstico Biplax, vertical, com congelador na parte superior, capacidade total de no mínimo 300 litros, com sistema frost – free, cor branca. Bivolt ou 220v. Consumo de Energia em Kwh/mês entre: 35,0 e 48 e Índice de Eficiência Energética entre: 0,762 e 0,850. Garantia: período mínimo de 12 meses. Controle de temperatura. Geladeira CONSUL FROST FREE – Código: CRM37EBBNA, Capacidade Total : 345L.	Unid.	50	5	1.570,64	78.532,00
<b>Valor total em R\$</b>						<b>78.532,00</b>

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 78.532,00 (SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1. Ficam registrados neste instrumento os fornecedores abaixo elencados, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com quantitativos e preços iguais ao do(s) vencedor(es) da licitação, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

**LOTE ÚNICO**

CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2º	SEM CADASTRO DE RESERVA
3º	SEM CADASTRO DE RESERVA
4º	SEM CADASTRO DE RESERVA
5º	SEM CADASTRO DE RESERVA

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o Beneficiário se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Beneficiário, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se referem à cláusula acima, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ARP**

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, vedada a prorrogação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registros de Preços;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será publicada no DOU.

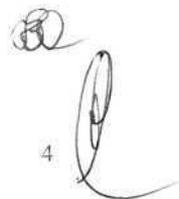
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decreto 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

4



E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 07 de maio de 2014.

  
p/ NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA  
**DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO**  
Rômulo José de Lucena Castro  
Diretor - Geral Substituto

  
ISMAEL BRAZ VIEIRA  
**SÓCIO ADMINISTRADOR DA**  
**J N VIANA FILHO LTDA**

**JN VIANA FILHO LTDA.**  
CNPJ: 10.905.759/0001-77  
Ismael Braz Vieira  
Sócio Administrador



ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo convenente) e Romualdo Netiva Gonzaga (pelo convenente). 14CN008 - e-PAD 11864/2014.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EPAD 8562/2014. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal. CNPJ 00.360.305/0001-04 OBJETO: Prestação de serviços de avaliação de imóveis urbanos de propriedade ou de interesse deste Regional. Valor Anual Estimado de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, cc 13, II da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 075042 - PO 0001 - ND 339039. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação em 06.05.14 pelo Diretor Geral Ricardo Oliveira Marques e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma Desembargadora-Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria, na mesma data.

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

DÉCIMO TERMO ADITIVO ao contrato 10SR035 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e C&P ARQUITETURA LTDA - CNPJ 02.928.194/0001-15. OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até 30/09/2014 e extensão da vigência até 31/12/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §2º, da Lei 8.666/93. Processos e-PAD 24335/2013 e 2923/2014. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Flávia Cobucci Paolucci (pela Contratada). 14TA048 - e-PAD 12967/2014.

QUADRAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 08SR040 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ 06.090.065/0001-51. OBJETO: Repetição dos valores atualmente praticados relativos à localidade de Sete Lagoas, mediante a concessão de reajuste de 8,5% sobre os salários, bem como a concessão de reajuste do benefício Auxílio-Alimentação para R\$ 12,70, por dia, ficando o valor relativo ao Programa de Assistência Familiar (PAF) fixado em R\$26,10, conforme CCT/2014, retroativo a 01.01.2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §5º, da Lei 8.666/93, Art. 5º, Decreto 2271/97, Art. 41, III, IN 02/2008 da SLTI/MPGO, Processo e-PAD 9407/2014. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Hélio Chaves de Melo Júnior (pela Contratada). 14TA050 - e-PAD 13042/2014.

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato 08SR040 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - CNPJ 06.090.065/0001-51. OBJETO: Repetição dos valores atualmente praticados relativos à localidade de Uberaba, mediante a concessão de reajuste de 8,5% sobre os salários, bem como a concessão de reajuste do benefício Auxílio-Alimentação para R\$ 12,70 por dia, ficando o valor relativo ao Programa de Assistência Familiar (PAF), fixado em R\$26,10, conforme CCT/2014, retroativo a 01.01.2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §5º, da Lei 8.666/93, Art. 5º, Decreto 2271/97, Art. 41, III, IN 02/2008 da SLTI/MPGO, Processo e-PAD 9201/2014. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Hélio Chaves de Melo Júnior (pela Contratada). 14TA051 - e-PAD 13043/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 14FR006 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - CNPJ 66.455.593/0001-99. OBJETO: Readequação para 20 unidades do quantitativo a ser fornecido de estações de trabalho para servidores (mesa orgânica), com anuência expressa da contratada, resultando em um novo valor contratual de R\$13.787,40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 9928/2014. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Moacir Leal de Oliveira (pela Contratada). 14TA047 - e-PAD 12867/2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 14FR005 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e HOMEOFFICE MOVEIS LTDA - CNPJ 66.455.593/0001-99. OBJETO: Readequação para 10 estações de trabalho para juizes e assessores (mesa peninsular), com anuência expressa da contratada, e mantendo-se inalterado o quantitativo de 12 (doze) mesas retangulares para reuniões, resultando em um novo valor contratual de R\$19.300,00 (dezenove mil, trezentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §2º, II, da Lei 8.666/93, Processo e-PAD 9928/2014. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Moacir Leal de Oliveira (pela Contratada). 14TA046 - e-PAD 12866/2014.

QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato 12SR006 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e FILMÁVIDEO LTDA - CNPJ 22.373.476/0001-00. OBJETO: Extensão da vigência do contrato até 02/05/2015 com manutenção dos valores praticados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93. Processo e-PAD 475/2014. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo contratante) e Pedro Valério Alves (pela contratada). 14TA049 - e-PAD 13.204/2014.

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato 11SR033 celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41 e CONSTRUTORA MEGA LTDA - CNPJ 01.193.658/0001-20. OBJETO: Prorrogação do prazo para conclusão dos serviços até 31.05.2014 e extensão da vigência até 31.08.2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, parágrafo segundo da Lei 8666/93, Processo e-PAD 39.925/2013. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2014. SIGNATÁRIOS: Ricardo Oliveira Marques (pelo Contratante) e Israel José Ribeiro de Almeida (pela Contratada). 14TA057 - e-PAD 13.915/2014.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 24/04/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Material Elétrico (reatores e luminárias). Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 09/05/2014 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6 andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2014, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELA VAZ DOS SANTOS  
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDEAC - 08/05/2014) 080014-00001-2014NE400100

#### DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção programada, manutenção e instalações não programadas e serviços de reforma em cabeamento estruturado, telefonia, sonorização e afins nos imóveis do TRT da 4ª Região. Recebimento dos envelopes: até as 15 horas do dia 11-06-2014, no Protocolo-Geral do TRT 4ª Região, sito à Av. Praia de Belas, n.º 1.100, térreo, Porto Alegre/RS, CEP 90110-903. A sessão de abertura terá início às 15h20min da mesma data, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, Av. Praia de Belas, 1.100, prédio administrativo, 6º andar, norte, em Porto Alegre/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51)3255-2226, das 10 às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

DANIELA VAZ DOS SANTOS  
Coordenadora de Licitações e Contratos

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/14

O Pregoeiro do TRT da 4ª Região, designado pela Portaria nº 3668, de 04/06/2013, comunica aos interessados que, no Pregão Eletrônico nº 11/14, relativo à aquisição de medicamentos, o objeto foi adjudicado às seguintes empresas: M.Rigo do Amaral Farmácias Ltda. (itens nº 2 a 4) e Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda. (itens nº 5 e 6). Não restou proposta classificada para o item nº 1.

JOSÉ VALMIR BEMFICA FILHO

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2014 - UASG 080006

Processo: 043/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ACESSÓRIOS, BATERIAS, PILHAS e GUILHOTINA. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 09/05/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Cais do Apolo Nº 739, Bairro do Recife, Recife/PE. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/05/2014 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE MELLO  
Pregoeiro

(SIDEAC - 08/05/2014) 080006-00001-2014NE000003

#### SECRETARIA-GERAL

##### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Proc. TRT nº 073/2014)

O TRT - 6ª Região, sito no Cais do Apolo, 739, Recife-PE, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e 10.520/02 e aos Decretos 5.450/05 e 7.892/13, torna público o Registro de Preços, referente à Ata de Registro de Preços nº 073/14 e correspondente ao Pregão Eletrônico nº 002/14, Processo Originário TRT6 nº 0242/2013 para eventual aquisição de materiais diversos para a Seção de Odontologia, com vigência de 12 (doze) meses, conforme discriminados (especificações, quantitativos e preços) no endereço eletrônico do

TRT - 6ª Região ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)). Valor Total registrado e empresa vencedora: R\$ 291,44 - DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26); vigência: 07/05/14 a 06/05/15.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM  
Diretor-Geral de Secretaria

#### DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SETOR DE CONTRATOS

##### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a CONSTRUTORA MILÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Reforma da cobertura do Galpão de Materiais e da Seção de Manutenção destes TRT6. PROC. TRT6: 190/12. OBJETO: Acréscimo de serviços extras. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 16.931,47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. I, alínea "b", e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.16, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. DATA E ASSINATURA: 07.05.14. Assinam este instrumento, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pela Contratada, o Sr. Sérgio Murilo de Souza Silva.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a MEIRELES S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. PROC.: 162/05. ESPÉCIE: Locação de parte do imóvel que sedia a 4ª VT de Jaboatão dos Guararapes/PE. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09.05.14, ou até a conclusão da execução dos serviços para instalação do Fórum Trabalhista de Jaboatão dos Guararapes, o que ocorrer primeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e R.245/91. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elementos de Despesa 3390.39.02 e 3390.93.01, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01. DATA E ASSINATURA: 07.05.14. Assinam o presente instrumento, pelo Locatário, o Sr. Diretor-Geral, Wladimir de Souza Rolim e, pelo Locador, o Sr. Manoel Joaquim Meireles Filho.

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 24/2014, PE 18/14. Proc. 10.221/2014. Fornecedor: J N VIANA FILHO LTDA ME. CNPJ 10.905.759/0001-77. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refrigeradores biplex, conforme especificado na Cláusula Primeira desta Ata. Valor Total: R\$ 78.532,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Romualdo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT6, e Ismael Braz Vieira, pela empresa, em 07/05/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2014

Processo: TRT8 nº2591/2013. Pregão nº07/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, no valor total Registrado de R\$326,00 (trezentos e vinte e seis reais). Empresa: COMERCIAL AVANT-Comércio de Materiais de Limpeza e Serviços Ltda.-ME - CNPJ: 07.241.626/0001-39; Fundamento Legal: Licitação nº Lei nº10.520/2002 e Decretos nºs3.931/2001 e 5.450/2005. Data de assinatura 15/04/14. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Signatários: Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor Geral, pelo Órgão Gerenciador, e César Alexandre Sittão Gomes, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt8.jus.br>; Contato: [contratos@trt8.jus.br](mailto:contratos@trt8.jus.br)

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2014

Processo: TRT8 nº2591/2013. Pregão nº07/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa, no valor total Registrado de R\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Empresa: Comercial Vanguardia Eireli-ME - CNPJ: 10.942.831/0001-36; Fundamento Legal: Licitação - Lei nº10.520/2002 e Decretos nºs3.931/2001 e 5.450/2005. Data de assinatura 15/04/14. Validade da Ata: 12 (doze) meses. Signatários: Rodopiano Rocha da Silva Neto, Diretor Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Edson Camilo, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt8.jus.br>; Contato: [contratos@trt8.jus.br](mailto:contratos@trt8.jus.br).